

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO / FAMECA/ UNIFIPA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL COREME/UNIFIPA Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO 2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A reitoria do Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA) através da Comissão de Residência Médica (COREME-UNIFIPA), no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de abertura das inscrições (Edital Coreme/Unifipa nº 01/2025) publicado em 26/09/2025, para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica, nos itens a seguir:

A. ONDE SE LÊ

5. PROGRAMAS COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

Programas	Vagas	Duração	Situação do Programa na CNRM/2025
Cirurgia Plástica Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área de Cirurgia Básica, em Programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 07/2019.	03	03 anos	Credenciado
Cirurgia do Trauma Pré-requisito em Cirurgia Geral, em Programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 11/2022	01	01 ano	Credenciado
Medicina Intensiva Pediátrica Pré-requisito em Medicina Intensiva ou Pediatria, em Programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 41/2021	02	02 anos	Credenciado
Neonatologia Pré-requisito em Pediatria, em Programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 02/2024	02	02 anos	Credenciado

LEIA-SE

5. PROGRAMAS COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

Programas	Vagas	Duração	Situação do Programa na CNRM/2025
Cirurgia Plástica Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área de Cirurgia Básica, em Programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 07/2019, ou Título de Especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme Resolução CNRM nº 03/2025.	03	03 anos	Credenciado
Cirurgia do Trauma Pré-requisito em Cirurgia Geral, em Programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 11/2022, ou Título de Especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme Resolução CNRM nº 03/2025.	01	01 ano	Credenciado
Medicina Intensiva Pediátrica Pré-requisito em Medicina Intensiva ou Pediatria, em Programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 41/2021, ou Título de Especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme Resolução CNRM nº 03/2025.	02	02 anos	Credenciado
Neonatologia Pré-requisito em Pediatria, em Programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 02/2024, ou Título de Especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com registro de Qualificação	02	02 anos	Credenciado

de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme Resolução CNRM nº 03/2025.			
--	--	--	--

B. ONDE SE LÊ

IV. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

[...]

1.2. Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o(a) médico(a), obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela CNRM, com previsão até o dia 28/02/2026, no máximo, uma vez que a data de início do Programa ao qual está concorrendo é 1º/03/2026, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos(as) não habilitados(as).

1.3. Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisito, ano adicional, o(a) médico(a) deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência do pré-requisito condicionante, credenciado pela CNRM, com previsão até o dia 28/02/2026, no máximo, uma vez que a data de início do Programa ao qual está concorrendo é 1º/03/2026, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos(as) não habilitados(as).

2. Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica Pré-Requisito também deve ser um Programa autorizado pela CNRM.

[...]

LEIA-SE

IV. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

[...]

1.2. Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o(a) médico(a), obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela CNRM, com previsão até o dia 28/02/2026, no máximo, uma vez que a data de início do Programa ao qual está concorrendo é 1º/03/2026, ou possuir Título de Especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) até a data de início do Programa, conforme Resolução CNRM nº 03/2025, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos(as) não habilitados(as).

1.3. Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisito, ano adicional, o(a) médico(a) deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência do pré-requisito condicionante, credenciado pela CNRM, com previsão até o dia 28/02/2026, no máximo, uma vez que a data de início do Programa ao qual está concorrendo é 1º/03/2026, ou possuir Título de Especialista na mesma especialidade

exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) até a data de início do Programa, conforme Resolução CNRM nº 03/2025, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos(as) não habilitados(as).

2. Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica Pré-Requisito também deve ser um Programa autorizado pela CNRM, e no caso de especialista, o Título de Especialista deve ser emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

[...]

C. ONDE SE LÊ

XI. DA MATRÍCULA

[...]

3. Os(as) aprovados(as), no ato da matrícula, deverão preencher o formulário de matrícula e apresentar 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

[...]

k) Comprovante de pré-requisito, se aplicável, certificado ou atestado que o(a) candidato(a) à especialidade concluiu ou está concluindo o último ano com término previsto para 28/02/2026 do pré-requisito completo de Residência Médica em Programa reconhecido pela CNRM/MEC;

[...]

LEIA-SE

[...]

3. Os(as) aprovados(as), no ato da matrícula, deverão preencher o formulário de matrícula e apresentar 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

[...]

k) Comprovante de pré-requisito, se aplicável, certificado ou atestado que o(a) candidato(a) à especialidade concluiu ou está concluindo o último ano com término previsto para 28/02/2026 do Programa de Residência Médica na especialidade exigida, reconhecido pela CNRM/MEC, ou, título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), com registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) até a data de início do Programa;

[...]

D. Fica excluído o item 2.1 do Capítulo “IV. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO”, o qual continha a seguinte descrição: 2.1. Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-Graduação *lato sensu* não

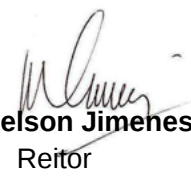
residência e Programas de Residência Médica, e não serão consideradas titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

Em tempo, torna público, ainda, que os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Catanduva, 14 de outubro de 2025.



Dr. Eduardo Marques da Silva
Coordenador da COREME
Centro Universitário Padre Albino



Dr. Nelson Jimenes
Reitor
Centro Universitário Padre Albino